



Araguaia - MT, 27 de maio de 2026.

OFÍCIO N.º 141/2026

A Sua Excelência o Senhor

Marcos Nunes Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia

Alto Araguaia - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 025/2026 - Serviços de limpeza urbana no Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do expediente oriundo dessa Câmara Municipal, encaminhado nos termos do Requerimento n.º 025/2026, de autoria do Vereador Marcos Nunes Gomes, aprovado na 15.ª Sessão Ordinária de 2026, realizada em 13 de maio de 2026, por meio do qual se solicita a adoção de providências imediatas de limpeza urbana no Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto, compreendendo a remoção de vegetação excessiva, capina de calçadas e áreas públicas, recolhimento de resíduos e demais medidas necessárias à conservação dos espaços urbanos, como garantia das condições de higiene, salubridade e segurança da população local.

Inicialmente, cumpre registrar uma observação de ordem regimental. O instrumento utilizado — o requerimento — é definido pelo art. 265 do Regimento Interno da Câmara Municipal como o pedido verbal ou escrito dirigido ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre assunto do expediente, da Ordem do Dia ou de interesse pessoal do Vereador.

As hipóteses de requerimento escrito sujeito à deliberação do Plenário estão taxativamente previstas no § 3.º do mesmo artigo e contemplam situações como audiência de comissão, convocação de secretário municipal, pedido de informações ao Prefeito, entre outras de natureza eminentemente procedimental ou intralegislativa.

A regra regimental não está lá por acaso, tal norma deriva e deve seguir estritamente o previsto no Art. 50, § 2º, da Constituição da República.

O instrumento regimental próprio para que o Vereador sugira medida de interesse público aos Poderes competentes é a indicação, definida pelo art. 263 do Regimento Interno como a proposição em que o Vereador sugere medida de interesse público aos Poderes competentes, dispensando o parecer das Comissões Permanentes e independente de deliberação do Plenário.

próprio parágrafo único do mesmo artigo reforça essa distinção ao dispor que não é permitido dar a forma de indicação a assuntos reservados, por este Regimento, para constituir objeto de requerimento — evidenciando que os dois instrumentos têm objetos distintos e



inconfundíveis: o requerimento cuida de matéria procedimental interna; a indicação veicula sugestão de providência ao Executivo ou a outros Poderes.

Feita essa ressalva, este Gabinete recebe o expediente como indicação, atribuindo-lhe o tratamento que lhe é próprio nos termos regimentais, uma vez que o equívoco na nomenclatura do instrumento não afeta a substância nem a legitimidade da solicitação, tampouco impede o atendimento do pleito pelo Poder Executivo.

Registre-se, para fins de orientação futura, que demandas desta natureza — sugestões ao Executivo para adoção de medidas de interesse público — encontram veículo regimental adequado na indicação.

No mérito, informa-se que esta Municipalidade encontra-se com serviços de mutirão de limpeza pública em andamento, abrangendo diversas regiões do município, em ação coordenada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A iniciativa contempla a remoção de mato, capina de passeios públicos, coleta de resíduos volumosos e demais atividades de conservação dos espaços urbanos, em resposta à demanda crescente da população por um ambiente mais seguro e salubre.

Não obstante, reconhecendo a relevância do pleito e a situação descrita na justificativa quanto aos riscos sanitários e de segurança para os pedestres — em especial idosos e crianças — a demanda será encaminhada ao Senhor Juldesio Borges de Oliveira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, para que sejam reforçadas as ações do mutirão de limpeza pública especificamente no Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto, com inclusão prioritária no cronograma em vigor.

Atenciosamente,

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal de Alto Araguaia